LEI N° 1324/2021.
DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da denominação de logradouro público municipal e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua B, do Bairro Monte Orebe com Morumbi, no município de Pedra Preta-MT, passa a ser denominado de "Rua Mauro Pires".

Art. 2º Compete ao Executivo Municipal tornar pública a alteração da nomenclatura de que trata a presente Lei, registrá-la nos seus sistemas, inseri-la nos mapas da cidade e promover a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

0014	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	770.000,00
0015	PASSIVOS CONTIGENTES	380.000,00
	TOTAL GERAL	**85.270.000,00**

Art. 4º O Orçamento de **Seguridade Social** do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, fica assim distribuído:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	**58.478.963,00**
Orçamento da Seguridade Social	**26.791.037,00**
Saúde	23.217.652,00
Assistência Social	3.573.385,00
Previdência Social	0,00
ORÇAMENTO TOTAL	**85.270.000,00**

Art. 5º De acordo com o artigo 42 da Lei no 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (Dez Por Cento) do montante da Despesa Fixada através do Artigo 3° desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, previstos no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Parágrafo único. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares no seu orçamento de 2022, até o limite de 10% (Dez Por Cento) do total da sua Despesa Fixada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2.022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 748/2021 - FÉRIAS REGULARES CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **01/04/2019 à 01/04/2020.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas no período de **17/01/2022 a 05/02/2022.** Sendo 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal nº 075/98 de 23 de Março de 1998.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

LEI N° 1324/2021 - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL - RUA MAURO PIRES

DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da denominação de logradouro público municipal e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua B, do Bairro Monte Orebe com Morumbi, no município de Pedra Preta-MT, passa a ser denominado de "Rua Mauro Pires".

Art. 2º Compete ao Executivo Municipal tornar pública a alteração da nomenclatura de que trata a presente Lei, registrá-la nos seus sistemas, inseri-la nos mapas da cidade e promover a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

LEI N° 1325/2021 - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL - RUA NASCIMENTO TELES GOIS

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da denominação de logradouro público municipal e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua E, localizada no Bairro Colina Verde, no município de Pedra Preta-MT, passa a ser denominado de "Rua Nascimento Teles Gois".

Art. 2º Compete ao Executivo Municipal tornar pública a alteração da nomenclatura de que trata a presente Lei, registrá-la nos seus sistemas, inseri-la nos mapas da cidade e promover a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 002/2022/ADM

Pedra Preta, 04 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: **Encaminhar Leis**

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para reportar-me a Vossa Excelência no intuito de encaminhar vias originais das Leis nº 1322/2021, 1323/2021, 1324/2021, 1325/2021, 1326/2021 e 1327/2021, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

Aguinaldo Nunes Barbosa
Secretário Geral e Coordenador Administrativo
Portaria nº 120/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 002/2022/ADM

Pedra Preta, 04 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: **Encaminhar Leis**

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para reportar-me a Vossa Excelência no intuito de encaminhar vias originais das Leis nº 1322/2021, 1323/2021, 1324/2021, 1325/2021, 1326/2021 e 1327/2021, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em
04/01/22, às 17 h 20

Edna M. J. Costa
Presidente

Aguinaldo Nunes Barbosa
Secretário Geral e Coordenador Administrativo
Portaria nº 120/2021

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000020

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/01/04000020

Número / Ano	000020/2022
Data / Horário	04/01/2022 - 17:08:14
Assunto	LEIS Nº 1322, 1323, 1324, 1325, 1326 E 1327/2021 E SUAS PUBLICAÇÕES.
Interessado	Aguinaldo N Barbosa - Sec Geral Coord Adm PMPP
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	141
Emitido por	Cidinha